



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 038/2020, de 22 de outubro de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE FOMENTO À CULTURA – ART. 2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

O Município de Nova Petrópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de setembro, nº 330, Centro de Nova Petrópolis, por intermédio do Departamento de Cultura torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra abertura de inscrições, entre 26 de outubro e 09 de novembro de 2020, para o Edital de Fomento à Cultura, visando à abertura de espaço aos artistas das modalidades de música, dança, artes cênicas, artes visuais e literatura, neste período de enfrentamento à Covid-19, a serem financiados com recursos da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), em conformidade com o disposto na referida lei e, supletivamente, no Decreto Municipal 191/2020.

1– OBJETO

1.2 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais de pessoas jurídicas de direito privado, e/ou pessoas físicas (artistas) com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de fomentar produções culturais e artísticas dos mais variados segmentos, que possibilitem o acesso e fruição da arte e da cultura movimentando a economia, gerando trabalho e renda e estimulando o consumo cultural.

1.2 Os interessados poderão encaminhar suas propostas de apresentações virtuais gravadas que, caso selecionadas, poderão ser disponibilizadas em plataformas virtuais pelo Departamento de Cultura.

1.3 As gravações das apresentações serão de responsabilidade das pessoas inscritas e deverão possuir os requisitos listados por este edital.

1.4 As apresentações deverão envolver as linguagens artísticas (modalidades) apresentadas no item 1.1 deste edital, e terão seu calendário de veiculação articulado pelo Departamento de Cultura a partir do recebimento dos vídeos.

1.5 As pessoas responsáveis pela inscrição arcarão com eventuais custos de gravação, execução e envio do produto oferecido.

1.6 Com a inscrição por intermédio deste edital a(s) pessoas(s) participante(s) dos vídeos concorda(m) em ceder ao Departamento de Cultura seus direitos de imagem e de utilização dos vídeos gravados.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar Pessoas Físicas e jurídicas, residentes e sediadas, respectivamente no Município de Nova Petrópolis.

2.2.1 Como comprovantes de endereço serão aceitas cópias de contas água, luz, telefone ou internet no nome da pessoa proponente ou declaração do titular da conta da residência e contrato social na hipótese de pessoa jurídica.

2.3 Cada pessoa somente poderá participar de uma apresentação inscrita, quer seja como responsável pela inscrição ou participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

2.3.1 Caso seja identificado uma pessoa, independente de estar inscrita como pessoa física ou jurídica, que esteja em mais de uma apresentação inscrita, será desclassificada a apresentação cuja inscrição for mais antiga.

2.4 É vedada a participação de servidores públicos municipais e seus parentes até 2º grau, os membros da Comissão Avaliadora e os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

3- INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão durante o período de 26 de outubro até 09 de novembro de 2020, através do endereço eletrônico de e-mail: culturaemergencial@novapetropolis.rs.gov ou de forma presencial junto ao Departamento de Cultura, durante o seu horário de funcionamento ao público, sito à Rua Tiradentes, 256, centro, de 2ª a 6ª feira, 7h30min às 12h e 13h30min às 17h.

3.2 A Ficha de Inscrição e o material exigido para cada linguagem artística deverão ser enviados em único e-mail ou envelope até a data limite estabelecida no item 3.1.

3.3 O Assunto do e-mail deverá ter o seguinte formato: INSCRIÇÃO – Nome da pessoa (física ou jurídica).

3.4 As inscrições encaminhadas após o dia 09 de novembro de 2020 serão desconsideradas e não aceitas.

3.5 Ao fazer sua inscrição, o responsável concorda com todos os itens deste edital, responsabilizando-se pelas informações prestadas, e autoriza o uso de imagem da apresentação sua, do grupo ou da produção que ele representa.

4- VALORES, MODALIDADES E VAGAS

4.1. Os valores a serem pagos pelas apresentações selecionadas, modalidades e vagas em cada uma das delas estão assim definidos:

I - Música: Até 12 (doze) selecionados, sendo: R\$ 3.022,58;

II - Dança: Até 12 (doze) selecionados, sendo: R\$ 3.022,58;

III - Artes Cênicas (teatro, circo, mágica): Até 10 (doze) selecionados, sendo: R\$ 3.022,58;

IV - Artes Visuais (artesãos, artistas plásticos): Até 09 (sete) selecionados, sendo: R\$ 3.022,58;

V – Literatura: Até 05 (cinco) selecionados, sendo: R\$ 3.022,58.

5 – REQUISITOS

5.1- As características e documentos necessários para cada modalidade dividem-se da seguinte forma:

5.1.1. Música:

I – Documentos necessários

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

- b) Link de um vídeo em plataforma digital de uma apresentação já realizada pelo(s) artista(s), a fim de demonstrar o trabalho do(s) mesmo(s), sendo que este link deverá ser colocado na Ficha de Inscrição (não serão aceitos arquivos enviados como anexo, apenas links);
- c) Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;
- d) Uma foto do(s) músico(s) que será utilizada no trabalho de divulgação pelo Departamento de Cultura;
- e) Declaração de que as obras constantes do vídeo são inéditas e sem direitos autorais.
- f) Nesta linguagem deverão gravar uma apresentação inédita, tendo os vídeos no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos. Cujo o conteúdo seja: uma apresentação musical de voz e violão, uma apresentação instrumental, um podcast, uma oficina teórica ou prática. Caso seja selecionado, este vídeo será publicado pelo Departamento de Cultura nos sites oficiais do município.

5.1.2 - Dança:

I – Documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Link de um vídeo em plataforma digital de uma apresentação já realizada pelo(s) artista(s), a fim de demonstrar o trabalho do(s) mesmo(s), sendo que este link deverá ser colocado na Ficha de Inscrição (não serão aceitos arquivos enviados como anexo, apenas links);
- c) Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;
- d) Uma foto do(s) dançarinos(s) que será utilizada no trabalho de divulgação pelo Departamento de Cultura;
- e) Declaração de que as obras constantes do vídeo são inéditas e sem direitos autorais.
- f) Nesta linguagem deverão gravar uma apresentação inédita, tendo os vídeos no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos. Cujo o conteúdo seja: uma performance, uma oficina prática ou teórica ou uma apresentação de dança. Caso seja selecionado, este vídeo será publicado pelo Departamento de Cultura nos sites oficiais do município.

5.1.3 - Artes Cênicas:

I – Documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Um link de vídeo em plataformas digitais de uma apresentação já realizada pelo(s) artista(s), a fim de demonstrar o trabalho do(s) mesmo(s), sendo que este link deverá ser colocado na Ficha de Inscrição (não serão aceitos arquivos enviados como anexo, apenas links);
- c) Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;
- d) Uma foto da(s) pessoa(s) que será utilizada no trabalho de divulgação pelo Departamento de Cultura;
- e) Declaração de que as obras constantes do vídeo são inéditas e sem direitos autorais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

- f) Nesta linguagem deverão gravar apresentação inédita, tendo os vídeos no mínimo 15 minutos e no máximo 60 minutos. Cujo o conteúdo seja: um monólogo, uma esquete teatral, uma leitura dramática, uma performance, um audiolivro, um podcast, uma oficina teórica ou prática. Caso seja selecionado, este vídeo será publicado pelo Departamento de Cultura nos sites oficiais do município.

5.1.4 - Artes Visuais:

I – Documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;
- c) De 05 (cinco) a 10 (dez) fotos que simbolizem o processo de construção da obra, contendo parte da execução da técnica e resultado final da obra.
- d) Um documento que demonstre a forma como o projeto será elaborado e apresentado, caso seja selecionado - atenção: explicar, detalhadamente, todos os objetivos, a metodologia e a ideia.
- e) Nesta linguagem deverão gravar vídeo inédita, tendo esse vídeo no mínimo 15 minutos e no máximo 60 minutos. Cujo o conteúdo seja: uma oficina teórica ou prática, uma performance, um vídeo de arte ou um podcast. Caso seja selecionado, este vídeo será publicado pelo Departamento de Cultura nos sites oficiais do município.

5.1.5- Literatura:

Os requerentes nesta linguagem deverão ter uma obra publicada de sua autoria, podendo ser co-autor ou organizador da obra.

I - Documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;
- c) Cópia ou imagem da folha de rosto com título, autor e ano;
- d) cópia ou imagem das 10 primeiras páginas do material impresso;
- e) vídeo ou descrição da obra publicada;
- f) Nesta linguagem deverão gravar vídeo inédito, tendo esse vídeo no mínimo 15 minutos e no máximo 60 minutos. Cujo o conteúdo seja: uma conotação de história, uma leitura dramática, um podcast, uma oficina teórica ou prática. Caso seja selecionado, este vídeo será publicado pelo Departamento de Cultura nos sites oficiais do município.

5.1. A falta de qualquer item descrito nos itens 5.1.1 a 5.1.5 acima ou falha no preenchimento desclassificará a inscrição.

5.2. Os links de vídeos solicitados nos itens 5.1.1 a 5.1.3 são referentes a trabalhos já realizados, com a finalidade de demonstrar o trabalho da(s) pessoa(s) proponente(s).

5.3. Como especificação técnica mínima será exigida a gravação na horizontal.

5.4. As gravações deverão ocorrer com celulares ou câmeras, em ambientes com fundo preferencialmente neutro, com boas condições de iluminação, podendo ser em residências, salões, estúdios, ou em espaços públicos, desde que respeitadas as condições de prevenção à propagação do Covid-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

- 5.5. Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo.
- 5.6. Não serão permitidas manifestações de caráter político-partidário, religioso ou ideológico;
- 5.7. Não serão permitidas solicitações de doações ou contribuições;
- 5.8. O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.
- 5.9. Não há necessidade de o vídeo ser uma apresentação ininterrupta, podendo ser formado por várias tomadas (takes) ou gravações distintas editadas para formar o vídeo da apresentação.

6 – SELEÇÃO

6.1 - A seleção será avaliada em duas etapas:

- a) 1ª etapa: “Credenciamento”.
- b) 2ª etapa: “Seleção”.

6.2 - Na 1ª etapa, de “Credenciamento”, a Comissão verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

6.3 - Serão considerados inabilitados na etapa de “Credenciamento”, os proponentes cujas propostas:

- a) Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto no momento da inscrição, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;
- b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último, sendo as demais desclassificadas;
- c) Não sejam acessíveis pela Comissão devido à utilização de software diversos daquele licenciado, inválidos ou corrompidos, que não possam ser recuperados;
- d) Não respeitem as especificações técnicas exigidas neste Edital.
- e) Estejam com link de acesso informado inativo ou acesso impossibilitado durante o período de validação da inscrição;
- f) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios;

6.4 - Na 2ª etapa, da “Seleção”, serão analisadas apenas as propostas dos proponentes habilitados e classificados na 1ª etapa, e a Comissão atribuirá notas às propostas com base nos seguintes quesitos:

- Consistência da proposta (coerência, clareza e criatividade) - até 40 pontos
- Qualidade do Vídeo (Imagem, som, postura) - até 30 pontos
- Habilidade e Desenvoltura (representação da linguagem cultural e desenvoltura) - até 30 pontos

6.5 - Serão consideradas aprovadas na etapa de “Seleção” as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 pontos.

6.6 - Em caso de empate, o desempate será feito mediante a comparação de propostas em cada segmento com base nos critérios já mencionados, visando a equidade de participação nas diversas áreas culturais previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

6.7 - A seleção e conferência dos projetos encaminhados serão feitas pela Comissão Avaliadora formada por, no mínimo, 05 membros, entre servidores municipais e membros da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura.

6.8 - A lista de projetos selecionados será encaminhada pelo Departamento de Cultura conforme cronograma deste edital, para divulgação, prosseguimento e execução das atividades.

6.9 - No caso de não haver inscritos suficientes para preencher as vagas estabelecidas pelo item 5 deste edital dentro de uma modalidade, as vagas remanescentes serão destinadas à modalidade com o maior número de inscritos.

7 – EXECUÇÃO E PAGAMENTO

7.1- O nome das pessoas (físicas e jurídicas) e os projetos selecionados serão divulgados conforme o cronograma deste edital, na imprensa oficial do Município.

7.1.1- Os projetos e os artistas selecionados deverão enviar os arquivos gravados de seus projetos, conforme diretrizes constantes deste edital e de demais orientações que poderão ser repassadas pelo Departamento de Cultura oportunamente. Aqueles que não enviarem seus projetos até a data estabelecida por este edital serão automaticamente desclassificados.

7.1.2- É de responsabilidade do selecionado a gravação do arquivo do seu projeto ou apresentação, arcando com seus custos de execução e envio.

7.1.3- A divulgação dos vídeos pelo Departamento de Cultura será articulada a partir do recebimento dos mesmos.

7.2- O pagamento pelas apresentações gravadas dos selecionados será efetuado à pessoa responsável pela inscrição, identificada na Ficha de Inscrição, por intermédio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da mesma, após o Departamento de Cultura receber o material gravado de acordo com as especificações deste edital.

7.2.1- O vídeo que estiver em desacordo com estas exigências não receberá pagamento e não será veiculado.

8 – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	23/10/2020
Inscrições	26/10/2020 até 09/11/2020
Análise dos Projetos pela Comissão	10/11/2020 até 12/11/2020
Publicação dos Projetos selecionados	16/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes da aplicação do presente Edital correrão à conta de dotações próprias.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Departamento de Cultura terá exclusividade sobre o vídeo, que será divulgado por uma ou mais vezes nas plataformas digitais definidas pela mesma.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Cultura, que poderá levar à deliberação do CMPC.

11 - ANEXO

I. Ficha de inscrição

Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
EDITAL DE FOMENTO À CULTURA – ART. 2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC
ANEXO I. FICHA DE INSCRIÇÃO

Pessoa física ou jurídica proponente, Responsável pela Inscrição	
Nome Completo	
Nome Artístico	
RG	
CPF	
CNPJ (no caso de MEI)	
Dados Bancários	Nome do Banco
	Nº do Banco
	Nº da Agência
	Nº da Conta
Endereço	Rua/Av-Nº-Compl
	Bairro
	CEP
Telefone celular	
Telefone fixo	
e-mail	

Demais Artistas Participantes (se houver)	
Nome Completo	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

Nome da Produção/Performance (se houver)

Nome do Grupo/Banda/Companhia (se houver)

Modalidade (assinale com X)	
<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Dança
<input type="checkbox"/>	Artes Cênicas
<input type="checkbox"/>	Artes Visuais
<input type="checkbox"/>	Artes Visuais
<input type="checkbox"/>	Literatura

Link de vídeo de apresentação já realizada (exceto para Artes Visuais e Literatura):

Considerações gerais sobre o projeto (máximo 10 linhas):

CONCORDO com todos os itens do Edital de Fomento à Cultura- Art. 2º Inciso III da Lei Aldir Blanc,
e autorizo o uso de imagem de minha apresentação, do grupo e da produção que represento;
DECLARO que não sou servidor público municipal e que não possuo parentesco consanguíneo ou
afim, até 2º grau com o mesmo, não pertenço ao Conselho Municipal de Políticas Culturais nem
pertenço a Comissão Avaliadora.

(Insira aqui Nome Completo e assine sobre a linha)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA PETRÓPOLIS, 22 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DÉBORA SCHWANTES DE BRAGA
Secretária Municipal da Administração

CHARLES ELOIR LUEDKE PAETZINGER
Vice-Prefeito Municipal
em Exercício